



PREFEITURA DE
DORMENTES
GOVERNO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA

Em, 30/04/2020

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei Nº 694/2020

“Abre crédito adicional especial dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 182.692,92 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) distribuídos na forma que segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1093	10.305.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		38.046,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 213	
	01	TESOURO			
	213 000	Transf Governo Estadual - Saúde			
1094	10.305.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		89.646,26	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 214	
	01	TESOURO			
	214 000	Bloco Custeio Saúde			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1095	10.305.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		55.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 211	
	01	TESOURO			
	211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde			

Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º serão cobertos pela transferência de Recursos dos Governos Estadual, Federal e de Anulação do Orçamento Vigente no Município:

I – Do Governo Federal o valor de R\$ 89.646,26 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

II – Do Governo Estadual o valor de R\$ 38.046,66 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

III – Do Governo Municipal o Valor de 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) referente a anulação de dotação no orçamento vigente conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
81	04.122.0002.1002.0000		Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica	-55.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 510
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	510 000		Outras Transferencias Ou Convênio União		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 672 de 27 de novembro de 2019 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 661 de 09 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 673 de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2020.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 11/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 694/2020, **EMENTA:** “Abre crédito adicional especial dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Abril de 2020.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal